

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTRO SINDICAL

ATA DE AUTOCOMPOSIÇÃO

DATA: 04/10/2011 HORÁRIO: 11h

LOCAL: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado do Rio de Janeiro.
Av. Pres. Antônio Carlos, nº 251, 12º andar, sala 1225 – Castelo – Rio de Janeiro/RJ.

PROCESSO: 46035.001793/2011-49.

INTERESSADOS:

Impugnado:

- **SINDIERJ** - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas, Cursos e Treinamentos de Informática e Provedores de Internet do Estado do Rio de Janeiro – CNPJ: 09.316.792/0001-82.

Impugnantes:

- **SINDPD-RJ** - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Serviços, Públicos e Privados, de Informática e Internet, e Similares do Estado do Rio de Janeiro – CNPJ: 29.183.910/0001-39.
- SENALBA-RJ – Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissionais do Estado do Rio de Janeiro – CNPJ: 30.132.856/0001-81.

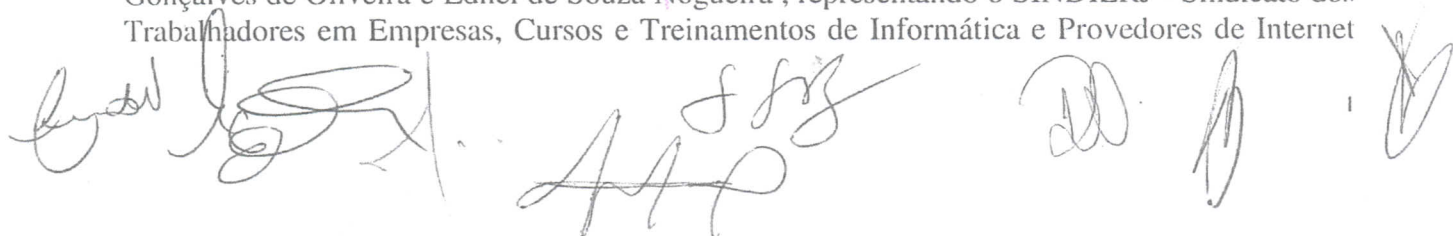
OBJETO DO CONFLITO:

Categoria: *Trabalhadores nas Empresas de Curso de Informática, Manutenção e Reparação de Máquinas de Escritório e Equipamentos de Informática, Provedores de Acesso à Internet, Portais de Busca da Internet, Página de Site de Busca, de Entretenimento na Internet, Hospedagem do Site, Lan house e Cyber café.*

Base territorial: *Estado do Rio de Janeiro.*

Fundamento: NOTA TÉCNICA Nº 142/2011 - DIAN/CGRS/SRT.

Aos 04 dias do mês de outubro de 2011, às 11h30 na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado do Rio de Janeiro, Av. Pres. Antônio Carlos, nº 251, 14º andar, sala 1405 – Castelo – Rio de Janeiro/RJ, em face da Seção III do Capítulo II da Portaria 186, de 10 de abril de 2008, cumpridos os requisitos de publicidade e notificação aos representantes legais das entidades sindicais, na presença do Sr. Chefe do Setor de Mediação da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado do Rio de Janeiro, Ronald Amaral Sharp Junior, da Sra. Cláudia Maria Arantes Silva e da Sr. Fernando Luiz Gonçalves, servidores deste Ministério, compareceram o Sr. Claudemis Lopes da Cunha, Presidente, e o Sr. Marcelo Gonçalves de Oliveira e Ednei de Souza Nogueira, representando o SINDIERJ - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas, Cursos e Treinamentos de Informática e Provedores de Internet




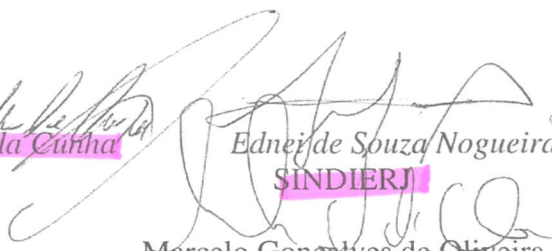
do Estado do Rio de Janeiro; o Sr. André Luis Azevedo Guedes, o Sr. Sergio da Silva Barros, o Dr. Luiz Alexandre Fagundes de Souza, advogado, OAB-RJ 65558/RJ, e o Dr. Marthius Sávio C. Lobato, advogado, OAB-DF 1681-A, representando o SINDPD-RJ - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Serviços, Públicos e Privados, de Informática e Internet, e Similares do Estado do Rio de Janeiro, ausentes os representantes legais do SENALBA-RJ – Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissionais do Estado do Rio de Janeiro, para dar continuidade ao processo de autocomposição do conflito de representação sindical e base territorial indicado na NOTA TÉCNICA Nº 142/2011 - DIAN/CGRS/SRT/MTE, da Coordenação-Geral de Registro Sindical. Retomando os trabalhos, a reunião teve início com 45 minutos de tolerância em relação ao horário previamente designado na assentada anterior à qual estiveram todas as partes presentes. Consultadas as partes pelo Chefe do Setor de Mediação sobre a possibilidade de uma solução conciliatória, sendo proposto pelos representantes do SINDPD-RJ que a entidade retire sua impugnação, uma vez comprovada a alteração estatutária do SINDIERJ no sentido de suprimir do âmbito de sua representação o trecho “provedores de acesso, portais de busca de internet, páginas de sites de busca”, a ser promovida com base em assembléia geral da categoria e devidamente formalizada perante os órgãos competentes, o que deverá ocorrer na esfera de ambas as entidades sindicais. A seu turno, manifestaram os representantes legais do SINDIERJ que concordam com a referida proposta e solicitam que seja consignado em ata a ausência do SENALBA-RJ – Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissionais do Estado do Rio de Janeiro, para os fins e efeitos da Portaria 186, de 2008. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata nos termos do disposto no art. 13, § 2º da Portaria 186, de 2008, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

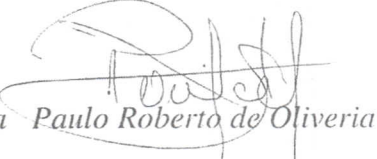

Ronald Amaral Sharp Jr.
Chefe do SEMED/SRTE/RJ


Cláudia Maria Arantes Silva
Ag. Administrativo /SERET/SRTE/RJ



Fernando Luiz Gonçalves
Ag. Administrativo/SERET/SRTE/RJ


Claudemir Lopes da Cunha

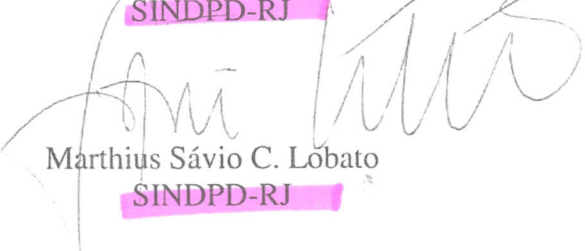

Edneide Souza Nogueira
SINDIERJ
Marcelo Gonçalves de Oliveira


Paulo Roberto de Oliveria


André Luis Azevedo Guedes


Sergio da Silva Barros
SINDPD-RJ


Luiz Alexandre Fagundes de Souza


Marthius Sávio C. Lobato
SINDPD-RJ